



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 083/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 16/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.034,33 (dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.09991-005 Devolução e Restituição de Valores

3.3.2.0.93.00.00 - 2451 - 31129 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.034,33

TOTAL.....R\$ 2.034,33

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias e o Excesso de Arrecadação de 2011, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

Excesso de Arrecadação da Fonte 129.....R\$ 156,51

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-003 Atividades do Transporte Escolar

3.3.9.0.39.00.00 - 1030 - 31129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.877,82

TOTAL.....R\$ 2.034,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 60/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze


INES GOMES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO